



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONSELHO REGULADOR

**PAUTA DE REUNIÃO - 10**

**PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR**

**Data: 09/06/2021**

**Horário: 10h00**

**Local: Auditório da AGR.**

**1. Abertura.**

**2. Leitura da Ata da 5ª Reunião Regulatória (Quinta Sessão Ordinária) do Conselho Regulador da AGR, datada de 02, de junho de 2021.**

**3. Apresentação e discussão de processos de relatoria do Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.**

**3.1. Processo nº 201600029000077. Interessada:** HL. Locação de Máquinas e Veículos Ltda (CNPJ nº 07.613.345/0001-60). **Assunto:** Auto de Infração nº 34.760 (000010552618). **Tipificação legal:** art. 6º, II, da Lei Estadual nº 18.673/2014, que assim tipifica: "prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**3.2. Processo nº 201900029001845. Interessada:** Empresa Moreira Ltda (CNPJ nº 01.561.646/001-00). **Assunto:** Auto de Infração nº 36.981 (6260498). **Tipificação legal:** artigo 12, XLI da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "utilizar veículo não registrado na AGR".

**3.3. Processo nº 201900029004276. Interessada:** Município de Corumbá de Goiás (CNPJ nº 01.118.850/0001-51). **Assunto:** Auto de Infração nº 37.611. **Tipificação legal:** art. 78, III da Resolução Normativa nº 105/2017 - CR, que assim tipifica "executar o serviço de fretamento sem prévia autorização". **Valor da penalidade:** R\$ 3.778,69 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**3.4. Processo nº 202100029000498. Interessado:** Juarez Mendes Melo (CNPJ nº 01.526.169/0001-42). **Assunto:** Auto de Infração nº 40.679 (000018426458). **Tipificação legal:** art. 13, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "colocar ou manter em serviço veículo sem condições de segurança". **Valor da penalidade:** R\$ 4.175, 83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**3.5. Processo nº 202100029000549. Interessado:** Viação Xavante Ltda (CNPJ nº 03.143.492/0008-39). **Assunto:** Auto de Infração nº 40.680 (000018537345). **Tipificação legal:** art. 6º, II, da Lei Estadual nº 18.673/2014, que assim tipifica: "prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal". **Valor da penalidade:** R\$ 4.175, 83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**3.6. Processo nº 201800029002764. Interessado:** Saneamento de Goiás S/A (CNPJ nº 01.616.929/0001-02). **Assunto:** Auto de Infração nº 5/2018-GESB (2270412). **Tipificação legal:** artigo 13, inciso VI da Resolução Normativa

nº025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 Lei Estadual nº14.939/2004, datada de 15 de Setembro de 2004. **Valor da Penalidade:** R\$ 49.565,97 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

#### 4. Apresentação e discussão de processos de relatoria do Conselheiro PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

**4.1. Processo nº 201800029001677. Interessado:** UTB - União Transporte Brasília Ltda. (CNPJ n. 37.098.480/0001-85). **Assunto:** Auto de Infração n. 35.045 (1814957). **Tipificação legal:** Art. 10, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente". **Valor da penalidade:** R\$ 477,39 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) por passageiro, considerando a reincidência específica e o transporte de 32 (trinta e dois) passageiros excedentes, totaliza-se o valor de R\$ 15.276,48 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**4.2. Processo nº 201800029008223. Interessado:** UTB - União Transporte Brasília Ltda. (CNPJ n. 37.098.480/0001-85). **Assunto:** Auto de Infração n. 36.239 (4850225). **Tipificação legal:** Art. 10, XIV, da Resolução n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior a lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente". **Valor da penalidade:** R\$ 708,49 (setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos) por passageiro, considerando a reincidência específica e o transporte de 10 (dez) passageiros excedentes, totaliza-se o valor de R\$ 7.084,90 (sete mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

#### 5. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

#### 6. Encerramento.

Secretaria-Executiva em substituição do Conselho Regulador da AGR

Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de outubro de 2019

Portaria n. 46/2021 - AGR

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FONSECA**, gerente, em 02/06/2021, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021046885** e o código CRC **0CBF2D45**.

CONSELHO REGULADOR

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202100029000263



SEI 000021046885